



É pra fazer. É pra cuidar.

172

Prefeitura do Município do Pilar

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Assunto: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação para Acesso a Internet.

Referência: Pregão Presencial Nº 06/2017


O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII, da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº 06/2017 em favor da empresa: ALEX CORREIA PINHEIRO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.139.149/0001-06, no valor de:

Lote 01 - R\$ 108.900,00

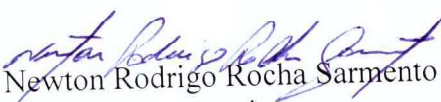
Lote 02 - R\$ 132.348,00

Lote 03 - R\$ 32.040,00

Pilar (AL), 25 de abril de 2017.


Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pilar/AL em 25/04/2017.


Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Pregoeiro

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

173

Prefeitura Municipal de Pilar

Ata de Registro de Preços

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	06/2017

Aos vinte e cinco do mês de Abril do ano de 2017, presente de um lado o **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, com Sede Administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, cidade de Pilar/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.150/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Renato Resende Rocha Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Administração, e do outro **ALEX CORREIA PINHEIRO & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 13.139.149/0001-06, com sede na Av. Prof. Arthur Ramos, Centro, nº 53- A, PILAR-Alagoas, CEP: 57.150-000, neste ato, representada pelo Senhor Alex Correia Pinheiro, portador de CPF Nº 028.511.354-22 e RG Nº 1.614.718 SSP/AL, residente na rua Prof. Arthur Ramos, nº 307-A, Bairro Centro, município de Pilar-Alagoas, simplesmente denominado de Fornecedor, firmam a presente Ata de Registros de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 0110.0025/2017, referente ao Pregão Presencial nº 06/2017, para Registro de Preços, nos termos da legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. Objeto.

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 06/2017, conforme especificações e condições constantes do Anexo 001 respectivo edital de licitação, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades de Serviços de Tecnologia da Informação para Acesso a Internet, a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 meses, computadas neste as eventuais prorrogações) contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações ou receberão a(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS), observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

(1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo 06do respectivo Edital, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente.

1.4. É permitida, desde que expressamente autorizada pela Administração, a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco inteiros por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7.1. As supressões poderão ser superiores a 25,00 % (vinte e cinco inteiros por cento), desde que resulte de acordo entre os contratantes.

2. Preços e estimativas.

2.1. Os preços a serem praticados, bem como as estimativas de consumo, **constam em anexo**, sendo:

Lote: 01 - R\$ 108.900,00 (Cento e oito mil e novecentos reais);

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000. Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

17h

Prefeitura Municipal de Pilar

Lote: 02 - R\$ 132.348,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos e quarenta e oito reais);

Lote: 03 - R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais)

3. Dotação(ões) orçamentária(s).

As despesas decorrentes da execução de cada fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante, a ser indicada momento da contratação ou expedição de Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS).

4. O fornecimento.

4.1 Os eventuais fornecimentos serão precedidos da emissão da(s) respectiva(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS) em substituição ao contrato (art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993).

4.2 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.3 Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS), e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.7 Na hipótese de o fornecedor convocado não aceitar ou retirar a(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, seus anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

4.8 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem fornecer pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.9 A assinatura do(a) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS) deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

5. Condições de Pagamento, reajustamento de preços e revisão.

5.1 O pagamento será efetuado integralmente até o 30º (trigésimo) dia útil a partir da data da emissão da nota fiscal, após a conferência pela Administração quanto à quantidade e à qualidade dos produtos, mediante a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, que atestará o fornecimento a contento, mediante cheque nominal ou ordem bancária, de acordo com as notas fiscais/faturas atestadas e Instruídas.

5.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que o fornecedor mantém regularidade fiscal.

5.2.1 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte do Fornecedor.

5.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), *pro rata tempore*.

5.5 A Administração descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente

5.6 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

5.7 A licitante vencedora desta licitação emitirá a(s) nota(s) fiscal(fiscais) correspondente(s) no ato de entrega do material, que após conferida(s) será(ão) encaminhada(s) à Secretaria Municipal Finanças para processamento e posterior pagamento.

5.8 Caberá à Secretaria Municipal de Finanças o atesto das notas fiscais no verso de cada nota, observando principalmente as datas, valores, rasuras e emissão em nome da Administração, dentre outros aspectos, procedendo a conferência com as listagens.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000. Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



175

Prefeitura Municipal de Pilar

5.9 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

5.10 Os preços são fixos e irredutíveis.

5.11 A revisão de preço(s) deverá ser realizada quando aquele(s) registrado(s), por motivo superveniente, tornar(em)-se superior ao praticado no mercado, cabendo à Administração:

I - convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.12 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata também poderá ser provocada pelo fornecedor, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.13 Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III - instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência da(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS), respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

5.14 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

5.15 No processo de negociação, o fornecedor ou prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

5.16 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.17 Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

5.18 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.19 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Administração.

5.20 Em caso de divergência entre a(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS) e a respectiva Nota Fiscal/Fatura, ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sem prejuízo da adoção das providências cabíveis.

6. As penalidades.

6.1 O(A) licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta e/ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

6.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que o(a) fornecedor(a) der ensejo.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000. Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

176

Prefeitura Municipal de Pilar

6.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 4,00 % (quatro inteiros por cento) por dia útil de atraso, até o limite de 20,00 % (vinte por cento) sobre o valor total do pedido, sem prejuízo da incidência de multa indenizatória.

6.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10,00 % (dez inteiros por cento) do valor total do objeto licitado.

6.6 A penalidade de multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente e/ou extrajudicialmente, a critério da Administração.

6.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

6.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

6.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

7. Rescisão e suspensão ou cancelamento do registro

7.1 A inexecução, total ou parcial do objeto da Licitação ensejará a rescisão de eventuais Contratos, Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS).

7.2 São casos de rescisão:

I - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o fornecedor, exaradas no processo administrativo a que se refere o instrumento;

II - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;

III - falta de cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IV - retardamento injustificado do início da execução do contrato;

V - mora na execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;

VI - paralisação, total ou parcial, da execução da obra, serviço ou fornecimento sem justa causa previamente comunicada à Administração;

VII - subcontratação parcial do seu objeto, salvo com autorização da Administração, a associação do fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação dele, fornecedor, não admitidas no edital e seus anexos;

VIII - desatendimento reiterado às determinações regulares da fiscalização ou da autoridade superior;

IX - cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

X - falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

XI - descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XII - superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;

XIII - perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da obra;

XIV - declaração de falência ou instauração da insolvência civil;

XV - dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

XVI - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando a modificação do valor inicial do contrato além do limite legalmente autorizado;

XVII - suspensão da execução contratual, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas mobilizações e desmobilizações e outras previstas, assegurado ao Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000. Centro - Pilar - Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



177

Prefeitura Municipal de Pilar

fornecedor, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XVIII - atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XIX - não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos previstos no Edital e seus anexos, bem como das fontes de matérias naturais especificadas no projeto;

XX - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução;

XXI - impossibilidade de alteração do valor do ajuste por recusa do fornecedor.

7.2.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos previstos nos incisos I a XV, XX e XXI, do item 7.2.

7.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX, do item 7.2, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

7.5 O registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

7.6 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

7.6.1 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.7 Na hipótese prevista no inciso I do item 7.6, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

7.8 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação na Imprensa Oficial da Administração, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

7.9 O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento.

7.10 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8. Vinculação ao edital de licitação

8.1 Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e nos seus anexos, da licitação indicada no preâmbulo.

9. Foro.

9.1 As partes elegem o Foro da Administração.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000. Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

179

Prefeitura Municipal de Pilar

Pilar/AL

25 de abril de 2017

(local)

(data)

MUNICÍPIO DE PILAR/AL

ALEX CORREIA PINHEIRO & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.139.149/0001-06,

(Testemunha/CPF)

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000. Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial nº 14/2017 SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e correlatos, cujo Edital sofreu alterações.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 11 de agosto de 2017 às 08:00hs (oito horas), no endereço praça José Amorim, nº 118, Centro, Olho d'Água das Flores.

O Edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cplofd@gmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

**AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÕES PRESENCIAIS**

Ref. Pregão Presencial nº 6/2017 - Ata de Registro de Preços. Registro dos Preços de Serviços de Tecnologia da Informação para Acesso à Internet; Fornecedor com Preços Registrados: 1 - ALEX CORREIA PINHEIRO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.139.149/0001-06, referente aos lotes 1; 2 e 3, nos preços: R\$ 108.900,00; R\$ 132.348,00 e R\$ 32.040,00, respectivamente. Vigência da Ata: 12 meses.

Ref. Pregão Presencial nº 7/2017 - Ata de Registro de Preços. Registro dos Preços de serviços e fornecimento de itens de comunicação visual e materiais permanentes; Fornecedor com Preços Registrados: 1 - PABLO ALEXSANDRO ALVES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.247.168/0001-50, referente aos itens 1 a 7, 09 a 22 e 25 a 27, nos preços unitários de R\$ 9.500,00; 850,00; 31.606,06; 450,00; 4.500,00; 32,50; 7,20; 14.000,00; 137,50; 125,00; 32,00; 40,00; 2,75; 3,37; 191,60; 587,50; 59,65; 59,58; 1.076,66; 50,00; 46.000,00; 9.166,66; 160,00; 400,00, respectivamente, Vigência da Ata: 12 meses.

Ref. Pregão Presencial nº 8/2017 - Ata de Registro de Preços. Registro dos Preços de Kits de Enxoval; Fornecedor com Preços Registrados: 1 - MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.038.708/0001-08, referente ao LOTE 1, no VALOR Global de R\$ 65.000,00, Vigência da Ata: 12 meses.

Ref. Pregão Presencial nº 10/2017 - Ata de Registro de Preços. Registro dos Preços de Condicionadores de Ar Tipo Split; Fornecedor com Preços Registrados: 1 - MM REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 7.715.414/0001-16, referente ao LOTE 1, no VALOR Global de R\$ 785.000,00, Vigência da Ata: 12 meses.

Ref. Pregão Presencial nº 13/2017 - Ata de Registro de Preços. Registro dos Preços de Combustíveis; Fornecedor com Preços Registrados: 1 - AUTO POSTO PONTO 10 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.523.779/0001-83, referente aos itens 1 (diesel comum) e 4 (diesel s-10), nos valores unitários de R\$ 2,88 e R\$ 2,98, respectivamente. 2 - CDA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.486.809/0003-16, referente aos itens 2 (gasolina comum) e 3 (Alcool), nos valores unitários de R\$ 3,78 e R\$ 3,28, respectivamente Vigência da Ata: 12 meses.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017 SRP**

Modalidade/nº: Pregão Presencial nº 40/2017-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos diversos (material e equipamentos de construção e elétrico, EPIs, protetor solar, ar condicionado, ferramentas, peças para roçadeira e trator cortador de grama, máquinas, implementos e insumos agrícolas, material de pintura e madeiras), com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 15 de Agosto de 2017 às 13:00 hs (treze horas) - Local: Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 14 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaosmc@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017-SRP

Modalidade/nº: Pregão Presencial nº 44/2017-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços de aquisição de medicamentos padronizados (REMUME), com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 15 de Agosto de 2017 às 09:00hs (nove horas) - Local: Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 14 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaosmc@gmail.com.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017080100287

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017-SRP

Modalidade/nº: Pregão Presencial nº 46/2017-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos de informática para implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 16 de Agosto de 2017 às 09:00 horas (nove horas) - Local: Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 14 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaosmc@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

Modalidade/nº: Pregão Presencial nº 50/2017 - Tipo: Menor Preço - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenção dos equipamentos do Laboratório Vicente Pereira (Centrífuga, Banho Maria, Microscópio, Humetol Junior, Agitador Orbital, Contador Diferencial de Células, Homogenizador de Sangue e Estufa) - Data/Horário: 16 de Agosto de 2017 às 13:00hs (treze horas) - Local: Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 14 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaosmc@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017-SRP

Modalidade/nº: Pregão Presencial nº 51/2017-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços de aquisição de insumos para o Laboratório de Análises Clínicas, com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 18 de Agosto de 2017 às 09:00hs (nove horas) - Local: Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 14 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaosmc@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

Modalidade/nº: Pregão Presencial nº 52/2017 - Tipo: Menor Preço - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos do Centro de Diagnóstico (Raio-x, Mamografia e Processadora), - Data/Horário: 16 de Agosto de 2017 às 15:30hs (quinze horas e trinta minutos) - Local: Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 14 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaosmc@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2017-FUMCULT-PMM

Processo: 10053011629
PREGÃO SRP nº 12/2017. CONTRATANTE: O Município de Macapá, inscrito no CNPJ Nº 05.995.766/0001-77, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura de Macapá, conforme Decreto Nº 979/2017-PMM. CONTRATADA: Meio do Mundo Serviços, Produções e Eventos, inscrita no CNPJ nº 10.833.108/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e organização de eventos, com fornecimento de material estrutural, material gráfico e serigrafico para o Projeto Macapá Verão 2017. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02. Vigência: 60 (sessenta) dias, com início a partir da data de assinatura ou cinquenta pródurar a obrigação assumida perante a Contratante. Valor Total: R\$ 124.900,00. Convênio Federal nº 800900/2014-FUNARTE/MINC. Fonte: 0101. Programa de Trabalho: 23.691.0032.2142, Natureza de Despesa 33.90.39. Ficha: 897 - Convênio Federal, Fonte 0211. Programa de Trabalho 23.691.0032.2142, Natureza da Despesa 33.90.39. (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Ficha: 958. Notas de Empenho Nº 713001 e 713002.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017**

OBJETO: Pregão Eletrônico tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, para execução das "Ações de prevenção das DSTs/AIDS e Hepatites Virais na XVII Parada LGBT de Macapá - 2017", da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ - SEMSA/PMM, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: <https://www.licitacaos-e.com.br>, a partir do dia 01/08/2017 às 08h00min até 11/08/2017 às 09h00min, DATA E HORA DA DISPUTA: 11/08/2017 às 10h00min. (horário de Brasília) OBTENÇÃO DO EDITAL: no site do [licitacaos-e](http://www.licitacaos-e.com.br). Nº da Licitação: 681798. Informações: pelo e-mail epsmsa@hotmail.com.

Macapá-AP, 31 de julho de 2017.
WEVERTON MARANHÃO
Pregoeiro

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017**

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame: PROCESSO Nº 036/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, visando atender as necessidades das unidades de Saúde de Apuí-AM. Tipo: Menor Preço Por Item. Data da abertura de envelopes: 11 de Agosto de 2017. Hora: 08:00 hs. Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n. Centro, Apuí - AM. Regência legal: Lei nº 10.520/2002. Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014. Informações: Comissão Municipal de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame: PROCESSO Nº 035/2017. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. JOSÉ MAIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo de Apuí-AM. Tipo: Menor Valor Global. Data da abertura de envelopes: 16 de Agosto de 2017. Hora: 08:00 hs. Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n. Centro, Apuí - AM. Regência legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 a Lei complementar 147/2014. Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí-AM, 31 de julho de 2017.
ARILDO MACEDO LEITE
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
RETIFICAÇÃO**

No Extrato de aviso de Edital referente ao Pregão Presencial nº 024/2017 - SRP nº 024/2017, publicado no Diário Oficial União, na Edição nº 145, pag. 189, datado de 31.07.2017, onde se lê: 10/07/2017, leia-se: 10/08/2017. Ficando inalterados os demais dados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

**DESPACHOS DO PREFEITO
Em 18 de julho de 2017**

Tomada de Preços Nº 5/2017
CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação no Processo nº 071/2017, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços nº 005/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a licitante P T A de Carvalho Neto - Me CNPJ 12.347.939/0001-06, sediada na Avenida Nações Unidas, Nº 532, Sala 13, Bairro Centro, CEP 69.151-060, cidade de Parintins - AM, como vencedora do certame a qual apresentou o menor preço global com a proposta totalizando o valor R\$ 297.181,50 (duzentos e noventa e sete mil cento e oitenta e seis e cinquenta centavos) para a "Construção de uma escola padrão FNDE com 02 (duas) salas na Comunidade Toledo Piza, na zona rural de Parintins".

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017
CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação no Processo nº 072/2017, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços nº 006/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa Tomazzi Comercio e Serviços de Transportes Ltda - Me CNPJ 08.097.277/0001-96, sediada Avenida Cosme Ferreira, Nº 795 - Ltra. B, Bairro São José Operário, cidade de Manaus - AM, CEP 69.085-015, como vencedora do certame a qual apresentou o menor preço global com a proposta totalizando o valor R\$ 226.310,37 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e dez reais e trinta e sete centavos) para a "Construção 01 (uma) escola municipal padrão FNDE com 02 (duas) salas de aula na Comunidade N. Sra. da Saúde - Canarinho, na zona rural de Parintins".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.